



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 22 de Agosto de 2023 Ano XXV Nº 6059

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - PARA CREDENCIAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM JUAZEIRO DO NORTE – RESULTADO: AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PÓS-RECURSO

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Bárbara Rodrigues da Fonseca	on-1827461721	Assistente de Produção	INDEFERIDA	Falta certidões
Roberta Ferreira de Lima	on-212190744	Assistente de Produção	INDEFERIDA	Falta certidão municipal
Francisca Natália de Oliveira Sousa	on-1310845893	Assistente de Produção	DEFERIDA	-
Jaciely Ferreira de Lavor	on-596609910	Assistente de Produção	DEFERIDA	-
Cícera Alana Ferreira de Moraes	on-732472409	Assistente de Produção	DEFERIDA	-
Priscila Tavares de Oliveira	on-467785100	Assistente de Produção	DEFERIDA	-
NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Dennis Rodman Santos Silva	on-1379113527	Coordenador Cultural	INDEFERIDA	Não apresentou certidões;
Celiana Aparecida Ferreira de Oliveira	on-138060647	Coordenador Cultural	DEFERIDA	-
Fatinha Gomes	on-1004129496	Coordenador Cultural	DEFERIDA	-
Janiele Rocha dos Santos	on-1246091452	Coordenador Cultural	DEFERIDA	-
NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
Ana Cleide Silva Souza	on-1280547383	Assistente de Marketing	INDEFERIDA	Não apresentou certidão municipal/ PIS/ Comprovante de Residência
Anderson Cortez Gonçalves	on-620286609	Assistente de Marketing	DEFERIDA	-
Cícera Amanda Da Silva Alves	on-1574551475	Assistente de Marketing	INDEFERIDA	Não apresentou certidão municipal/ estadual
Alberto Duarte Dantas Júnior	on-2046552785	Assistente de Marketing	DEFERIDA	-
Glauber Carvalho Maciel	on-638306994	Assistente de Marketing	DEFERIDA	-
Odalissya Ferreira da Silva	on-1361755303	Assistente de Marketing	DEFERIDA	-

[Digite texto]

MINISTÉRIO DA CULTURA



Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

SEJUV

PORTARIA Nº 021/2023-SEJUV, de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo visando apuração da inexecução contratual por parte da empresa Nikolas Mikael Andrade Oliveira, objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 2023.01.10.1

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, representada pelo Secretário o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como suas alterações posteriores, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO os termos do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 2023.01.10.1, com objetivo de aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte, no qual sagrou-se vencedora a Empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, portadora do CNPJ/MF nº 40.377.791/0001-98, consubstanciando-se na assinatura do Contrato nº 2023.02.08-0063;

CONSIDERANDO a suposta violação dos termos do Contrato nº 2023.02.08-0063 por parte da Empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, a qual não cumpriu a obrigação contratual, haja vista, que ela não realizou a entrega dos produtos solicitados na ordem de compra, trazendo prejuízo a administração. RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidades pela atuação da empresa NIKOLAS MIKAELL ANDRADE OLIVEIRA, vez que deixou de cumprir as obrigações do Contrato nº 2023.02.08-0063.

Art. 2º Designar o senhor, Jorge Emanuel Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 93630, Ariadne de Carvalho Mendonça, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula de nº 2636 e o servidor Santiago Basílio Gonçalves, ocupante de cargo comissionado – Assessor Técnico

I – portaria nº 0165/2021, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo destinada a apurar a responsabilidade da empresa contratada, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Portaria 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0235/2023-SEFIN, de 1º de agosto de 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2023.08.07-0010, firmado entre a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA e a Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sr. RAIMUNDO DE SOUZA SILVA, portador do RG nº 37XXXXX2 - SSP-CE, inscrito no CPF nº XXX.974.043-XX, investido no cargo efetivo de Motorista, Mat. 2256, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.07-0010, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza), destinados à frota de veículos pertencentes a diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 1º de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0268/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nº 002135/2023 - SEINFRA de 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, inscrito no CPF sob nº XXX.440.873-XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX33, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, lotada na Secretaria de Infraestrutura, 4,5 (quatro e meias) diárias, no valor unitário de R\$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos), no valor total de R\$ 344,70 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 86,17 (oitenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo o total de R\$ 430,87 (quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), a fim de participar do evento: Espaços Públicos Seguros e Sem Medo com abordagem de Gênero, que visa fortalecer as capacidades técnicas dos governos na prevenção da criminalidade, por meio do desenho ambiental com abordagem de gênero. O evento ocorrerá nos dias 28 a 31 de agosto/2023. A organização irá disponibilizar hospedagem e almoço no evento, tendo como início do afastamento o dia 28 de agosto de 2023, encerrando-se em 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será por via carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0269/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria de Segurança Pública de Cidadania, nº 2208001/2023 - SESP de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA inscrito no CPF sob nº XXX.654.753-XX e portador do RG nº 94XXXXXXXX61, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 192,25 (cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), no valor total de R\$ R\$ 865,12 (oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), acrescidas de 25% equivalente de R\$ 216,28 (duzentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$1.081,40 (um mil e oitenta e um reais e quarenta centavos), a fim de participar do evento: Espaços Públicos Seguros e Sem Medo com abordagem de Gênero, que visa fortalecer as capacidades técnicas dos governos na prevenção da criminalidade, por meio do desenho ambiental com abordagem de gênero. O evento ocorrerá nos dias 28 a 31 de agosto/2023. A organização irá disponibilizar hospedagem e almoço no evento, tendo como início do afastamento o dia 28 de agosto de 2023, encerrando-se em 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será por via carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de agosto de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

Republicado por incorreção

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IPTU. IMPUGNAÇÃO. IMÓVEL COM DESTINAÇÃO RURAL. CAMPO DE INCIDÊNCIA DO ITR. DOCUMENTAÇÃO JUNTADA COMPROVA A DESTINAÇÃO APENAS NOS ANOS 2022. E 2023. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022008904

REQUERENTE: ESPÓLIO DE LUIZ LIUMAR DE SOUZA

CPF/CNPJ: XXX.674.023-XX

REPRESENTANTE: JOSÉ CARNEIRO NETO

CPF: XXX.021.653-XX

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para impugnação de IPTU com justificativa de estar o imóvel no campo de incidência do ITR.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. Para fins de incidência do IPTU, considera-se urbana toda zona que possuir pelo menos 2(dois) dos melhoramentos listados no § 1º do art. 362 do CTM, a saber:

Art. 362. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definido no Código Civil, edificados ou não, situados na zona urbana do Município ou nas áreas referidas no § 2º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana aquela em que existam, pelo menos dois dos melhoramentos abaixo indicados, construídos ou mantidos pelo poder público:

I - meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitário;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel

Por sua vez, o ITR é o imposto sobre a propriedade territorial rural de competência da União. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis localizados fora da zona urbana do município, conforme art. 1º da lei federal nº 9393 de 1996, a saber:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Há mais uma situação que amplia o campo de incidência do ITR. Trata-se do caso de imóveis que comprovadamente sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial. Nesses casos, conquanto situados na zona urbana do município, estarão sob o campo de incidência do ITR, conforme aduz o art. 15 do decreto lei nº 57 de 1966, a seguir:

Art. 15. O dispositivo no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados. (Resolução suspensa pela RSF nº 9, de 2005)

Ainda, é importante citar o entendimento jurisprudencial vigente através do RE nº 1.112.646-SP do STJ, com a seguinte ementa:

TRIBUTÁRIO. IMÓVEL NA ÁREA URBANA. DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO-INCIDÊNCIA. ART. 15 DO DL 57/1996. RECURSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC.

1. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966).

2. Recurso Especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/2008 do STJ.

Nesse sentido, para o caso concreto em análise, o imóvel se encontra na zona urbana do município de Juazeiro do Norte-CE. Todavia, o requerente juntou fotos do interior do imóvel mostrando a sua criação de bovinos e suínos. Além disso, foi solicitada manifestação do setor de cadastro imobiliário, o qual se manifestou através de laudo técnico de vistoria *in loco* que comprovou a existência de plantação de capim e criação de animais, além de uma faixa de terra alagada.

Portanto, através destes documentos juntados, resta comprovada a destinação rural do imóvel e, por conseguinte, a incidência do ITR em invés do IPTU. Entretanto, a documentação enviada se refere apenas às competências de 2022 e 2023, não havendo comprovação da destinação rural nos demais anos.

Ante o exposto o processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, com a impugnação dos créditos de IPTU de 2022 a 2023 do imóvel de inscrição nº 1022183, uma vez que o mesmo se encontra sob o campo de incidência do ITR, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2023

Francisco Gentil Braga de S. Neto Oliveira Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Portaria 0002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.08.18.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.08.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de medição de consumo coletivo na praça Padre Cícero - bairro Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 11 de setembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de agosto de 2023. Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.19.3

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.08.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.04.19.3. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem (com pernoite), destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste Município na cidade de Fortaleza/CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar), para encaminhamento de pacientes à hospitais e clinicas daquele município para a realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de agosto de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 11 de agosto de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Glicia Tavares de Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2023.